



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198.68...

ASSUNTO

Projeto de Lei 96/68

INICIATIVA:

~~Denominando Bairro Costa e Silva~~

Vereador Jurandy Adversi

HISTÓRICO: Denominando Bairro Costa e Silva o existente nas imediações do Bairro Amaral na área onde se situa o Clube do Bosque

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem.

Período da presidência: 19 68 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Adversi

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196 8

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 96/68

INICIATIVA:

VEREADOR JURANDYR ADIVERCI

HISTORICO: Denominando "BAIRRO COSTA E SILVA" o existente nas imediações do Morro do Amaral, na área onde se situa o Clube do Bosque, nesta.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Registrada: Outubro-68.

Sala das Sessões, 21/10/1968

PROJETO DE LEI Nº 96/68

(Rubrica do Presidente)

Dá denominação a logradouro público

- Art. 1º - Passa a denominar-se bairro COSTA E SILVA o existente nas imediações do Morro do Amaral, na área onde se situa o Clube do Bosque, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem a finalidade de prestar uma homenagem à família do ilustre presidente Artur da Costa e Silva da qual várias figuras já falecidas que assinavam os seus nomes escrevendo a legenda COSTA E SILVA muito fizeram em prol das forças armadas brasileiras.

A denominação de um bairro de Cachoeiro imortalizando a legenda COSTA E SILVA fará justiça a uma prole que sempre se dedicou às causas brasileiras e simbolizará uma voz de reconhecimento da distante, mas brasileira terra cachoeirense que será bem ouvida pela família do mais alto mandatário da Nação e para abraçar o pai e os dois irmãos já falecidos e que nos limitamos

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1968

JURANDYR ADIVERCI - vereador

em apenas manter as duas palavras Costa e Silva.

(pai) Virgílio da Costa e Silva e Evandro da Costa e Silva

Nomeio (membro "ad hoc" da Comissão Viações e Obras Públicas o Vereador Manoel M. M. 28/10/68

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO Sala das Sessões, 28/10/1968

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO Sala das Sessões, 21/10/1968 (Rubrica do Presidente)

A Vacante Deputado GT- para substituir Sala das Sessões, 21/10/68

A morte e a substituição e legal, 21/10/68

Virgílio da Costa e Silva e Evandro da Costa e Silva

Dá denominação a logradouro público

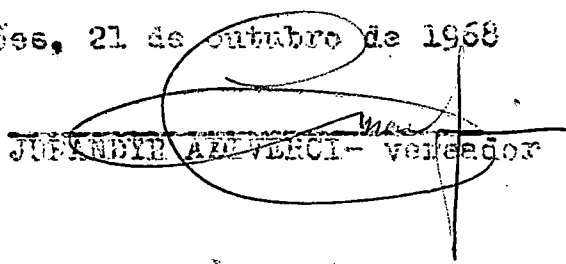
- Art. 1º - Passa a denominar-se bairro COSTA E SILVA o existente nas imediações do Morro do Amaral, na área onde se situa o Clube do Bosque, na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem a finalidade de prestar uma homenagem à família do ilustre presidente Artur da Costa e Silva da qual várias figuras já falecidas que assinavam os seus nomes escrevendo a legenda COSTA E SILVA muito fizeram em prol das forças armadas brasileiras.

A denominação de um bairro de Cachoeiro imortalizando a legenda COSTA E SILVA fará justiça a uma prole que sempre se dedicou às causas brasileiras e simbolizará uma voz de reconhecimento da distante, mas brasileira terra cachoeirense que será bem ouvida pela família do mais alto mandatário da Nação.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1968


~~JUVANDYR AZEVEDO~~ - vereador

Comissão de Viação e O. Público

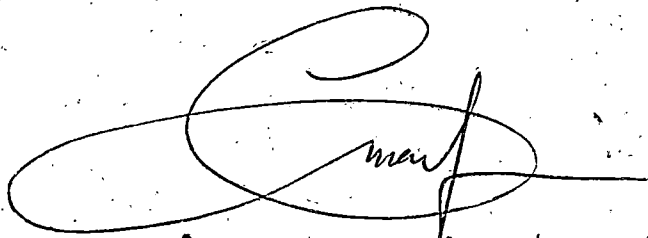
Projeto de Lei N.º 96/68

Iniciativa: Genandyr Adiverson

Parcer

Nada a contestar.

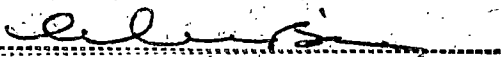
Sala da Comissão, 28/10/68



Genandyr Adiverson

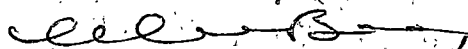
Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 28 / 10 / 19 68


.....
(Rubrica do Presidente)

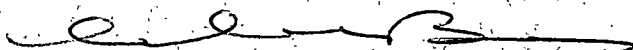
Com o entendimento do autor, o Projeto de
Lei n.º 36/68 permanece em pauta, aguardando
o parecer do IBAM sobre a constituição legal
de do mesmo.

Em 03-02-68.



Dequiere - re.

Em 10-03-68



REMESSA

Aos 21 de out de 19 68 faço remessa
destes autos a Com: de J. T.

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 21 dias de out. de 19 68

faço juntada a estes autos do Parecer
de Com: de J. T.

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*

Secretário da Câmara. o escrevi

CERTIDÃO

Certifico que, neste dia, foram extra-
huidas cópias do Projeto de Lei nº.
96/68 e do Parecer da Com: de J. T.
A. C. em Nelson Vevedon.

Cach. Itapemirim, 28 de out. de 19 68

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

REMESSA

Aos 23 de out de 19 68 faço remessa
destes autos a Com: de V. e Ob. Públicas

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 28 dias de out de 19 68

faço juntada a estes autos de Parecer de
Com: de V. e Ob. Públicas

que adiante segue do que faço este termo.

Eu, *[Handwritten signature]*

Secretário da Câmara. o escrevi

DATA	NÚMERO
21/10/68	09668
DESTINO:	CÓDIGO:
Arequibo	- L.P.L. 313/cm